



**GOVERNO  
DA PARAÍBA**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

**RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 159, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020**

*Aprova o remanejamento de recursos financeiros do Teto MAC do FMS de João Pessoa/PB para o FES/PB.*

**A Comissão Intergestores Bipartite**, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das ações e os serviços de saúde do SUS;

Considerando a Resolução CIB/PB Nº 156 de 07 de dezembro de 2020, que aprova a mudança de gestão municipal do Hospital Infantil Arlinda Marques, para gestão estadual;

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 8ª Reunião Ordinária, do dia 07 de dezembro de 2020, realizada por videoconferência;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o remanejamento de recursos financeiros do Teto MAC do FMS de João Pessoa, Assistência Hospitalar e Ambulatorial (população própria e referenciada) para o FES, no valor de R\$ 3.388.202,07 (três milhões, trezentos e oitenta e oito mil, duzentos e dois reais e sete centavos)/ano, referente as ações realizadas no Hospital Infantil Arlinda Marques, CNES 2399318, conforme o anexo desta resolução.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Publicado no D.O.E: 11/02/2021  
Republicado por Incorreção

**GERALDO ANTÔNIO DE MEDEIROS**  
Presidente da CIB/PB

**SORAYA GALDINO DE ARAUJO LUCENA**  
Presidente do COSEMS/PB

**Anexo da RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 159, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**Programação a ser executada pelo HOSPITAL INFANTIL ARLINDA MARQUES CNES  
2399318/PB.**

Assistência	População Própria		População Referenciada		Total Financeiro
	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	
Assistência hospitalar	2.086	1.199.442,59	890	552.420,83	1.751.863,42
Assistência ambulatorial	216.693	1.219.292,38	56.776	417.046,27	1.636.338,65
<b>Total</b>	<b>218.779</b>	<b>2.418.734,97</b>	<b>57.666</b>	<b>969.467,10</b>	<b>3.388.202,07</b>



**GERALDO ANTÔNIO DE MEDEIROS**  
Presidente da CIB/PB



**SORAYA GALDINO DE ARAUJO LUCENA**  
Presidente do COSEMS/PB